



## PARECER CME /CP Nº 026/2024

*Aprova os calendários escolares de 2024 do Sistema Municipal de Ensino das Escolas Comunitárias de Educação Infantil Parceiras.*

### RELATÓRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988<sup>1</sup>, na Lei nº 9.394/96<sup>2</sup>, na Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 2.384/2005<sup>3</sup> e na Lei Municipal nº 5.057/2023<sup>4</sup>, aprova os calendários escolares de 2024 da rede municipal de ensino nas etapas da educação infantil.

1. No dia 04 de setembro do corrente ano, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:

1.1 Ofício SMED nº 365/24, de 04/09/24 para análise e aprovação dos calendários escolares das Escolas de Educação Infantil (EMEI) e ECEI parceiras.

1.2 Uma via da primeira versão dos calendários antes dos eventos climáticos que atingiram o Rio Grande do Sul em maio de 2024, com os projetos dos sábados letivos e planejamento de formações para os professores.

2. Três vias da 2ª versão dos calendários escolares, reorganizados a partir da normativa exarada pelo CME, Resolução/CP nº 039/24, que *Institui Diretrizes Municipais, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelo Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, durante o ano de 2024, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.*

1 [Constituição Federal de 1988](#) (Constituição da República Federativa do Brasil)

2 [Lei Federal nº 9.394/1996](#) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

3 [Lei Municipal nº 2.384/2005](#) (Lei do Sistema Municipal de Ensino)

4 [Lei Municipal nº 5.057/2023](#) (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação – CME)



## ANÁLISE DA MATÉRIA

A reorganização dos calendários escolares, em virtude das enchentes no Rio Grande do Sul, é uma medida necessária para garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes, professores e demais funcionários das instituições de ensino.

Diante de eventos climáticos extremos, como as enchentes, é comum que as escolas sejam afetadas, sofrendo danos em sua estrutura física ou inviabilizando o acesso seguro da comunidade escolar. Nesse sentido, é fundamental que haja uma reestruturação do calendário para permitir a recuperação das condições necessárias para o funcionamento das escolas. O que foi normatizado na Resolução CME/CP nº 039/2024, baseada na Resolução CNE/CP nº 3/2024.

Após a normalização da situação, foi necessário elaborar um novo calendário escolar, considerando a reposição das aulas perdidas de forma organizada e que não prejudique o aprendizado dos estudantes. É importante estabelecer prazos e metas realistas, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o tempo necessário para a recuperação das instalações e a adaptação dos estudantes.

Em resumo, a reorganização dos calendários escolares, em virtude das enchentes no Rio Grande do Sul, é uma medida necessária para garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos. É importante que as autoridades e as escolas trabalhem juntas para estabelecer um plano eficiente e que permita a recuperação das atividades educacionais de forma adequada.

A reorganização dos calendários escolares, a SMED os encaminhou para o CME analise e aprove. Abaixo, segue a relação das escolas que reorganizaram o calendário, foram analisados e aprovados por esse órgão:

- ◆ Associação de Mães Unidas do Lar – ECEI Criança Esperança
- ◆ Associação de Moradores Getúlio Vargas da Vista Alegre – ECEI Getúlio Vargas;
- ◆ Associação de Moradores da Vila Anair-ECEI – Primeiro a Criança;
- ◆ Associação de Moradores Semear Rondon II – ECEI Semear Rondon II;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City  
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: [cme@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:cme@cachoeirinha.rs.gov.br)  
Site: [www.cmecachoeirinha.com.br](http://www.cmecachoeirinha.com.br)  
[CACHOEIRINHA – RS](#)

## CONCLUSÃO

As escolas supracitadas estão com seus calendários escolares APROVADOS no ano letivo de 2024 perfazendo o mínimo de 760 horas/aula.

Cachoeirinha, 17 de dezembro de 2024.

